



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 591 - DE 06 DE JUNHO DE 1978

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À CASEMAT."

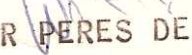
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a título de doação definitiva, para o Estado de Mato Grosso, em nome da CA SEMAT - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso, uma área de terras de 101.716,62 m<sup>2</sup> no Distrito de Ministro João Alberto.

Parágrafo Único - A referida área destina-se exclusivamente à construção de uma unidade armazenadora.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 06 de junho de 1978

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Reg.  
ps. 3  
lives. 10  
an. 6.6.78  
Ass. 